



Violência contra
meninas e mulheres
no 1º semestre de 2023

ISBN: 978-65-89596-21-9



FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA



Apresentação

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública divulga periodicamente estatísticas a respeito de crimes que vitimizam meninas e mulheres. Em março de 2023 lançamos a quarta edição da pesquisa “➔ **Visível e Invisível: a vitimização das mulheres no Brasil**”, com apoio da Uber e parceria do DataFolha. O trabalho, realizado através de pesquisa de vitimização, estimou os diferentes tipos de violência sofridos pelas mulheres que não são reportados às autoridades policiais. Na ocasião, chamamos atenção para o dado de que quase 30% das brasileiras relatam ter sofrido algum tipo de violência ou agressão no ano de 2022, o que corresponde à 18,6 milhões de mulheres acima de 16 anos. A quantidade de mulheres que experimentaram alguma forma de violência no ano passado foi a maior já registrada em quatro edições da pesquisa.

Em julho de 2023, publicamos o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, no qual compilamos dados produzidos pelas Polícias e Tribunais de Justiça. Na ocasião, demonstramos o crescimento dos feminicídios, das violências sexuais, das agressões em decorrência de violência doméstica, bem como dos acionamentos ao número de emergência da Polícia Militar. Seguindo a tendência apontada na pesquisa de vitimização, os crimes registrados pelas polícias também indicaram crescimento de todas as formas de violência baseada em gênero no ano passado.

Todas esses dados estão, inclusive, consolidados no painel sobre violência contra a mulher criado pelo FBSP para facilitar o acesso de todas e todos a um completo conjunto de informações e séries históricas sobre o tema (ver ➔ **<https://forumseguranca.org.br/painel-violencia-contra-a-mulher/>**).

O dia 25 de novembro é reconhecido como o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres e marca o início das mobilizações em torno dos 16 Dias de Ativismo Contra a Violência de Gênero. De modo a colaborar com estas discussões, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública apresenta os dados mais recentes de feminicídios, homicídios femininos e estupro e estupro de vulnerável de meninas e mulheres referentes ao primeiro semestre de 2023. Os números mostram que o Estado brasileiro segue falhando na tarefa de proteger suas meninas e mulheres: os feminicídios e homicídios femininos tiveram crescimento de 2,6% este ano quando comparado com o mesmo período do ano anterior, e os estupro e estupro de vulnerável apresentaram crescimento de 16,3%.

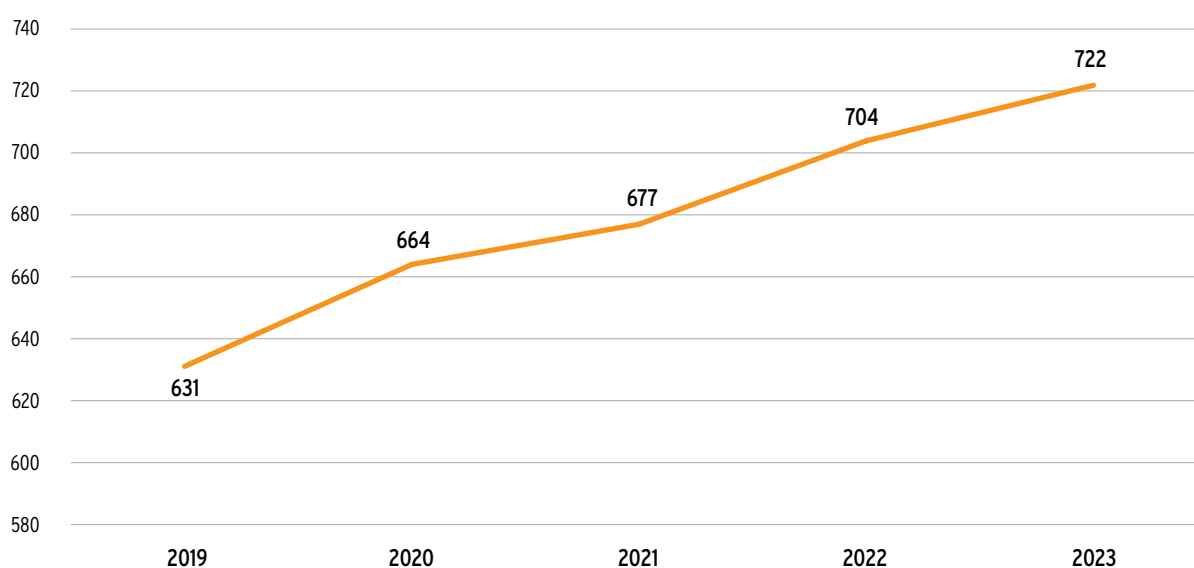


Violência Letal Contra as Mulheres

No primeiro semestre de 2023, 722 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, crescimento de 2,6% comparado ao mesmo período do ano anterior, quando 704 mulheres foram assassinadas por razões de gênero. Os dados aqui apresentados têm como fonte os boletins de ocorrência registrados pelas Polícias Cíveis dos estados e do Distrito Federal, e, portanto, são preliminares e podem ser alterados no curso da investigação ou quando tornarem-se processos.

O crime de feminicídio é uma qualificadora do homicídio doloso e foi inserido no Código Penal com a promulgação da Lei 13.104/2015. Considera-se feminicídio quando o crime decorre de violência doméstica e familiar em razão da condição de sexo feminino, em razão de menosprezo à condição feminina, e em razão de discriminação à condição feminina (Bianchini, Bazzo, Chakian, 2022¹).

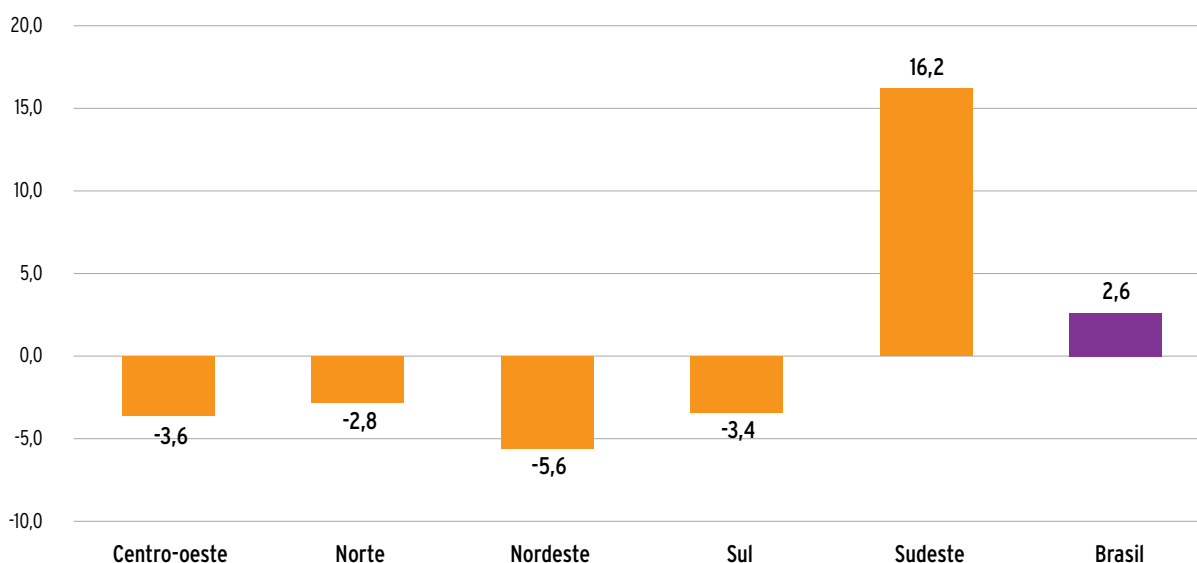
Gráfico 1: Feminicídios registrados no 1º semestre de cada ano. Brasil, 2019 a 2023.



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Observatório de Análise Criminal / NAT / MPAC; Polícias Cíveis estaduais; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Entre o primeiro semestre de 2019 e o primeiro semestre de 2023 verificamos o crescimento de **14,4%** no número de vítimas de **feminicídio**, estatística que cresce ininterruptamente desde a aprovação da lei.

Gráfico 2: Variação (em %) do número de feminicídios registrados no 1º semestre de 2022 e 2023. Brasil e regiões.



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Observatório de Análise Criminal / NAT / MPAC; Polícias Cíveis estaduais; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No primeiro semestre de 2023 a região Centro-Oeste registrou 81 vítimas, redução de 3,6% em relação ao ano anterior; a Norte teve 69 vítimas, queda de 2,8%; a região Nordeste apresentou a maior redução do período, de 5,6%, e contabilizou 187 vítimas; e, no Sul, a redução chegou a 3,4%, com 112 vítimas no primeiro semestre de 2023. **A única região que apresentou crescimento foi a Sudeste, com 273 vítimas; a variação foi de 16,2%** e determinante para o crescimento dos feminicídios em 2023.

Tabela 1: Vítimas de feminicídio por região, no primeiro semestre de cada ano (2019 – 2023).

Região	2019	2020	2021	2022	2023	Varição 2022/2023	Varição 2019/2023
Centro-oeste	67	81	82	84	81	-3,6	20,9
Norte	40	67	64	71	69	-2,8	72,5
Nordeste	197	197	196	198	187	-5,6	-5,1
Sul	118	114	103	116	112	-3,4	-5,1
Sudeste	209	205	232	235	273	16,2	30,6
Brasil	631	664	677	704	722	2,6	14,4

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Observatório de Análise Criminal / NAT / MPAC; Polícias Cíveis estaduais; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Três dos quatro estados da região Sudeste apresentaram crescimento dos feminicídios: **em São Paulo o crescimento foi de 33,7%**, passando de 83 casos nos seis primeiros meses de 2022 para 111 casos em 2023; **em Minas Gerais o aumento foi de 11%**, passando de 82 casos em 2022 para 91 em 2023; e **no Espírito Santo a variação foi de 20%**, passando de 15 vítimas em 2022 para 18 vítimas em 2023. Embora o Rio de Janeiro tenha indicado redução da ordem de 3,6% nos feminicídios (53 casos este ano ante 55 vítimas no ano passado), os homicídios dolosos de mulheres cresceram 6,4%, chegando a 149 vítimas (foram 140 no ano passado). Ou seja, embora os crimes tipificados como “feminicídio” tenham apresentado redução, mais mulheres foram assassinadas no estado no período. Outro estado que apresentou crescimento acentuado da violência baseada em gênero foi o Distrito Federal, que registrou 21 vítimas de feminicídio nos primeiros seis meses deste ano, crescimento de 250% se considerados os 6 casos no mesmo período do ano passado.

A comparação dos registros de feminicídio com os homicídios dolosos de mulheres é importante pois a lei do feminicídio é

relativamente nova e espera-se que cada estado tenha desafios distintos na tipificação correta do crime. Tanto no trabalho de investigação das Polícias Civis, quanto no Judiciário, é comum que os profissionais tenham dificuldade de incorporar a perspectiva de gênero, com tendência a classificar como homicídio comum casos que deveriam ser feminicídios, ou seja, aqueles casos em que as mulheres morreram em razão de sua condição de gênero. Diante do desafio da subnotificação e dos esforços recentes do Conselho Nacional de Justiça, da ONU Mulheres, [com protocolo para investigar e julgar feminicídios](#), por exemplo, e de tantos outros atores na qualificação das equipes, é de se esperar que haja melhoria dos registros e, portanto, uma hipótese comumente apontada para o crescimento dos feminicídios seria a melhoria da qualidade da informação.

Embora esta hipótese seja factível, vale destacar que **os homicídios femininos também cresceram 2,6% no primeiro semestre deste ano, chegando a 1.902 mulheres assassinadas**. Deste modo, tanto os assassinatos motivados por razões de gênero como as demais formas de crimes contra a vida de mulheres tiveram crescimento no país. Em média, 38% dos assassinatos de mulheres ocorridos ao longo do primeiro semestre foram tipificados como feminicídio no Brasil, mesmo percentual de 2022. A proporção, no entanto, varia bastante: no Distrito Federal, 75% dos assassinatos de mulheres foram enquadrados como feminicídio este ano, já no Ceará, apenas 20,2% dos casos de mulheres vítimas de homicídio receberam a qualificadora do feminicídio.

Este resultado inclusive está na contramão da tendência nacional: recentemente, o Monitor da Violência, publicação do G1 com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o NEV-USP, mostrou que

➔ **os crimes contra a vida caíram 3,4% no país no primeiro semestre deste ano**². Ou seja, embora o país tenha tido êxito na redução da violência letal no período, os assassinatos de mulheres apresentaram crescimento.

Tabela 2: Femicídios e Homicídios dolosos de mulheres. Brasil e Unidades da Federação – 2019-2023 - 1ºs semestres.

Brasil e Unidades da Federação	Femicídio									
	1ºs semestres									
	Números absolutos					Variação Ns. Absolutos (%)				
	2019	2020	2021	2022	2023	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023	2019/2023
Brasil	631	664	677	704	722	5,2	2,0	4,0	2,6	14,4
Acre	3	8	2	7	4	166,7	-75,0	250,0	-42,9	33,3
Alagoas	26	15	13	14	13	-42,3	-13,3	7,7	-7,1	-50,0
Amapá	1	1	1	3	5	0,0	0,0	200,0	66,7	400,0
Amazonas	7	6	6	8	15	-14,3	0,0	33,3	87,5	114,3
Bahia	48	58	47	47	46	20,8	-19,0	0,0	-2,1	-4,2
Ceará	14	14	11	14	23	0,0	-21,4	27,3	64,3	64,3
Distrito Federal	14	8	16	6	21	-42,9	100,0	-62,5	250,0	50,0
Espírito Santo	16	14	18	15	18	-12,5	28,6	-16,7	20,0	12,5
Goiás	14	20	23	31	32	42,9	15,0	34,8	3,2	128,6
Maranhão	24	29	26	34	22	20,8	-10,3	30,8	-35,3	-8,3
Mato Grosso	19	33	23	21	18	73,7	-30,3	-8,7	-14,3	-5,3
Mato Grosso do Sul	20	20	20	26	10	0,0	0,0	30,0	-61,5	-50,0
Minas Gerais	70	68	81	82	91	-2,9	19,1	1,2	11,0	30,0
Pará	18	36	35	28	30	100,0	-2,8	-20,0	7,1	66,7
Paraíba	16	17	17	17	17	6,3	0,0	0,0	0,0	6,3
Paraná	45	39	34	30	39	-13,3	-12,8	-11,8	30,0	-13,3
Pernambuco	28	34	54	40	30	21,4	58,8	-25,9	-25,0	7,1
Piauí	16	11	15	13	16	-31,3	36,4	-13,3	23,1	0,0
Rio de Janeiro	38	35	47	55	53	-7,9	34,3	17,0	-3,6	39,5
Rio Grande do Norte	14	10	8	9	13	-28,6	-20,0	12,5	44,4	-7,1
Rio Grande do Sul	41	51	50	57	43	24,4	-2,0	14,0	-24,6	4,9
Rondônia	4	8	6	13	7	100,0	-25,0	116,7	-46,2	75,0
Roraima	4	2	2	2	3	-50,0	0,0	0,0	50,0	-25,0
Santa Catarina	32	24	19	29	30	-25,0	-20,8	52,6	3,4	-6,3
São Paulo	85	88	86	83	111	3,5	-2,3	-3,5	33,7	30,6
Sergipe	11	9	5	10	7	-18,2	-44,4	100,0	-30,0	-36,4
Tocantins	3	6	12	10	5	100,0	100,0	-16,7	-50,0	66,7

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Homicídio doloso - vítimas mulheres			Proporção de feminicídios em relação aos homicídios dolosos de mulheres (em %)	
	1ºs semestres			1ºs semestres	
	Números absolutos		Variação Ns. Absolutos (%)		
	2022	2023	2022/2023	2022	2023
Brasil	1.853	1.902	2,6	38,0	38,0
Acre	15	6	-60,0	46,7	66,7
Alagoas	32	30	-6,3	43,8	43,3
Amapá	4	8	100,0	75,0	62,5
Amazonas	39	53	35,9	20,5	28,3
Bahia	199	216	8,5	23,6	21,3
Ceará	129	114	-11,6	10,9	20,2
Distrito Federal	19	28	47,4	31,6	75,0
Espírito Santo	47	43	-8,5	31,9	41,9
Goiás	68	61	-10,3	45,6	52,5
Maranhão	55	57	3,6	61,8	38,6
Mato Grosso	51	43	-15,7	41,2	41,9
Mato Grosso do Sul	44	19	-56,8	59,1	52,6
Minas Gerais	124	165	33,1	66,1	55,2
Pará	95	96	1,1	29,5	31,3
Paraíba	39	32	-17,9	43,6	53,1
Paraná	120	126	5,0	25,0	31,0
Pernambuco	119	132	10,9	33,6	22,7
Piauí	34	35	2,9	38,2	45,7
Rio de Janeiro	140	149	6,4	39,3	35,6
Rio Grande do Norte	32	25	-21,9	28,1	52,0
Rio Grande do Sul	115	117	1,7	49,6	36,8
Rondônia	36	22	-38,9	36,1	31,8
Roraima	11	5	-54,5	18,2	60,0
Santa Catarina	48	58	20,8	60,4	51,7
São Paulo	201	230	14,4	41,3	48,3
Sergipe	19	23	21,1	52,6	30,4
Tocantins	18	9	-50,0	55,6	55,6

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Observatório de Análise Criminal / NAT / MPAC; Polícias Cíveis estaduais; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Apesar do aumento da violência contra as mulheres, 12 estados apresentaram redução dos feminicídios este ano: Acre, Alagoas, Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rondônia, Sergipe, Tocantins e Rio de Janeiro (com as ressalvas anteriores, que indicam aumento dos homicídios dolosos de mulheres apesar da redução dos feminicídios).

De modo geral, os dados parecem indicar a dificuldade que o aparato estatal, em suas diferentes esferas federativas, possui para implementar os dispositivos previstos na Lei Maria da Penha. Nos últimos anos uma série de proposições legislativas alteraram a lei 11.340/2006 tendo por objetivo aumentar sua efetividade. Apesar de medidas importantes, tal como a lei 13.641/2018, que tornou crime o descumprimento de medida protetiva de urgência, ou da lei 14.713/2023, que impede a concessão de guarda compartilhada quando há risco de violência doméstica, o fato é que embora a legislação esteja constantemente sendo aperfeiçoada, as previsões legais muitas vezes não se traduzem na prática na vida de milhares de mulheres.

Alterações recentes da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)

- *Lei 13.641/2018: tipifica o crime de descumprimento de medida protetiva de urgência;*
- *Lei 13.827/2019: autoriza afastamento do agressor do lar caso seja verificada a existência de risco iminente à vida ou integridade física da mulher;*
- *Lei 13.880/2019: prevê a apreensão de arma de fogo sob posse do agressor;*
- *Lei 13.882/2019: garante que os dependentes da mulher em situação de violência doméstica e familiar tenham vaga em instituições de educação básica próximo ao domicílio;*
- *Lei 13.984/2020: determina que o agressor frequente programas de educação e recuperação, tais como grupos reflexivos;*
- *Lei 14.022/2020: permite que as medidas protetivas de urgência sejam solicitadas por atendimento virtual;*
- *Lei 14.149/2021: torna obrigatório o uso do Formulário Nacional de Avaliação de Risco pelas Polícias e órgãos do poder judiciário;*
- *Lei 14.310/2022: determina o registro imediato, pela autoridade judicial, das medidas protetivas de urgência deferidas em favor da mulher em situação de violência doméstica e familiar;*
- *Lei 14.550/2023: determina a aplicação da Lei Maria da Penha em todas as situações previstas em seu artigo 5º, independente da motivação ou causa dos atos de violência e da condição do ofensor ou da ofendida;*
- *Lei 14.713/2023: impede a concessão de guarda compartilhada quando há risco de violência doméstica;*
- *Lei 14.717/2023: institui pensão especial a filhos e dependentes menores de 18 anos de mulheres vítimas de feminicídio, cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a ¼ do salário-mínimo.*

Neste sentido, parece urgente que os poderes Executivo e Judiciário priorizem a adoção de medidas que sejam capazes de garantir proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, especialmente àquelas voltadas a melhoria do funcionamento da rede de acolhimento. Iniciativa importante para concretização destes objetivos é a construção de 40 Casas da Mulher Brasileira, medida anunciada pelo Ministério das Mulheres e pelo Ministério da Justiça em março deste ano. A construção destes equipamentos apoia Estados e municípios na estruturação de espaços físicos especializados no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, bem como amplia o potencial de articulação da rede, que passa a funcionar em um mesmo espaço físico.

Ações desta natureza são especialmente importantes quando verificamos o percentual de mulheres vítimas de feminicídio que acessaram os dispositivos previstos na Lei Maria da Penha. O quadro abaixo sistematiza pesquisas produzidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança para compreender o perfil das vítimas dos feminicídios em cada estado. Embora cada uma tenha um ano de referência, a proposta aqui é compreender se a mulher vitimada por feminicídio está amparada por medida protetiva de urgência. Os dados indicam que nos 8 estados aqui analisados, a grande maioria das vítimas não tinha uma Medida Protetiva de Urgência vigente quando foram mortas, com percentuais variando de 3% no Mato Grosso a 15,3% no Rio de Janeiro. **Em média, apenas 11,1% das 1.026 vítimas de feminicídio desta amostra tinham MPU vigente quando foram mortas.**

Tabela 3: Estudos sobre vítimas de feminicídios com MPU vigente, UFs selecionadas.

UF	Vítimas de feminicídio	Quantidade de vítimas com MPU vigente	% de vítimas que tinham MPU quando foram mortas	Ano base
Rio de Janeiro	111	17	15,3	2022
Acre	67	7	10,4	2018 a out.2023
São Paulo	142	12	8,5	2023
Rio Grande do Sul	79	5	6,3	2020
Minas Gerais	478	67	14,0	2020 a 2022
Mato Grosso do Sul	30	2	6,7	2019
Mato Grosso	101	3	3,0	2022
Distrito Federal	18	1	5,6	2022

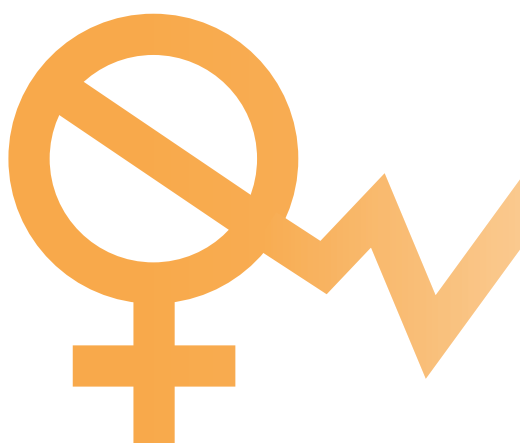
Fonte: Dossiê Mulher, ISP-RJ; Feminicidômetro, MPAC; Polícia Civil, SP; Estudo Mortes Violentas de Mulheres e Meninas em Mato Grosso em 2022, Polícia Civil, MT; Mapa do Feminicídio de Mato Grosso do Sul, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Mapa dos Feminicídios do Rio Grande do Sul em 2020, Observatório de Violência contra a Mulher da SSP/RS; Diagnóstico da violência doméstica e familiar contra a mulher nas regiões integradas de segurança pública do Estado de Minas Gerais, Polícia Civil, MG; Relatório de Monitoramento dos Feminicídios no Distrito Federal – Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios.

Os relatórios produzidos pelos Estados e DF apontam também para o baixo número de boletins de ocorrência registrados contra os autores, indicando que as vítimas dos feminicídios sequer estão chegando ao sistema de justiça.

Diante destes resultados, vemos com ressalvas a utilização cada vez mais frequente do orçamento voltado ao enfrentamento à violência contra a mulher para ampliação de projetos de monitoramento de agressores por meio de tornozeleiras eletrônicas. Ainda que estas iniciativas tenham potencial para contribuir na fiscalização do cumprimento das medidas protetivas de urgência e na sensação de segurança das vítimas, parecem pouco eficazes para reduzir feminicídios.

Neste sentido, programas de monitoramento de agressores por meio de tornozeleiras eletrônicas não podem ou devem ser vistas como política de enfrentamento à violência doméstica e familiar, mas apenas como mais uma ação que deve ser combinada a

programas e projetos focados na prevenção e acolhimento das mulheres em situação de violência, bem como em estratégias que visam a mudança de comportamento dos autores de violência doméstica. Destacamos a necessidade de integração entre a rede de acolhimento, as Polícias, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Poder Judiciário e sociedade civil, na garantia de acolhimento e escuta qualificada da mulher em situação de violência, no desenvolvimento de programas de geração de renda e emprego que priorizem mulheres que sofrem ou sofreram violência doméstica, no desenvolvimento de campanhas sobre prevenção à violência voltadas às famílias nos equipamentos de atendimento à saúde, assistência social e nas escolas, de forma a realizar atuações em rede e a constante atuação em prevenção. Por fim, a ampliação dos recursos financeiros e humanos dos programas voltados ao atendimento das mulheres em situação de violência.



Estupro e Estupro de Vulnerável

O Brasil registrou **34.428 casos de estupro e estupro de vulnerável de meninas e mulheres no primeiro semestre deste ano, crescimento de 16,3%** em relação ao mesmo período do ano passado. **Isso significa que a cada 8 minutos uma menina ou mulher foi estuprada entre janeiro e junho no Brasil, maior número da série iniciada em 2019.**

Estes dados correspondem aos registros de boletins de ocorrência em delegacias de Polícia Civil de todo o país e, portanto, podem ser ainda maiores dada a subnotificação de casos de violência sexual. Na última edição da pesquisa de ➔ [vitimização criminal realizada pelo Departamento de Justiça dos Estados Unidos](#)³, a porcentagem de violência sexual reportada para as instituições policiais foi de apenas 21,4%. A quantidade de estupros e outras violações sexuais que vêm sendo notificadas às polícias americanas têm caído: em 2019, 33,9% tinham sido notificados, passando para 22,9% em 2020, 21,5% em 2021 e 21,4% em 2023.

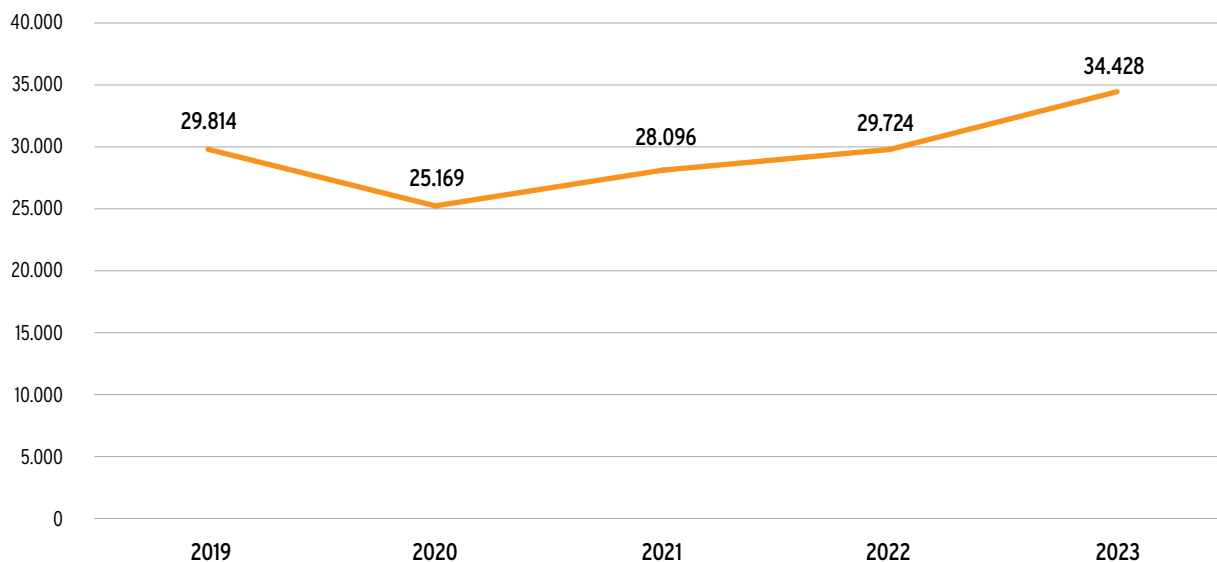
No caso brasileiro, infelizmente as pesquisas de vitimização não são realizadas regularmente, mas um estudo recente do IPEA tentou contornar este desafio. Tendo como referência o ano de 2019, o relatório “Elucidando a prevalência de estupro no Brasil a partir de diferentes bases de dados”⁴ estimou que apenas 8,5% dos estupros que ocorrem no país são registrados pelas polícias e 4,2% pelos sistemas de informação da saúde. Se assumirmos este mesmo percentual de casos notificados para este ano, temos

3 *Criminal Victimization, 2022. US Department of Justice, Bureau of Justice Statistics, September 2023. Disponível em: <https://bjs.ojp.gov/document/cv22.pdf>*

4 *Elucidando a prevalência de estupro no Brasil a partir de diferentes bases de dados. Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. - Brasília : Rio de Janeiro : Ipea, 2023. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11814/4/TD_2880_web.pdf*

cerca de 425 mil meninas e mulheres que sofreram violência sexual nos primeiros seis meses de 2023.

Gráfico 3: Registros de estupro e estupro de vulnerável. Brasil, 2019 a 2023



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícias Civis estaduais; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

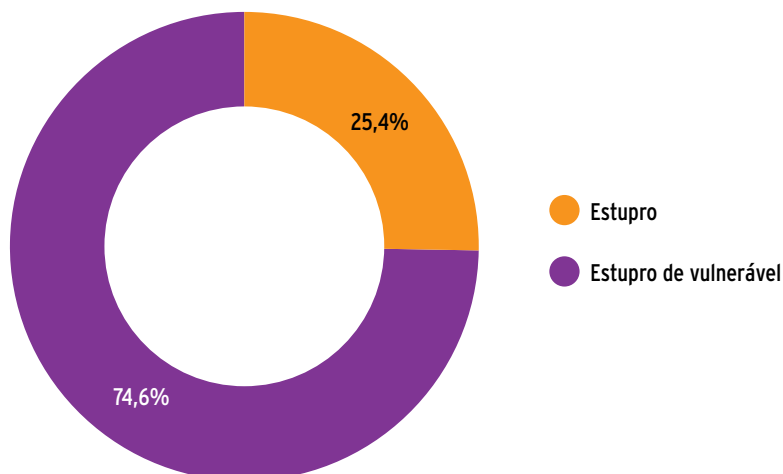
Analisando a série histórica apresentada no Gráfico 3, vemos que em 2019 o patamar de registros já era elevado, com mais de 29 mil casos ao ano, mas caiu substancialmente no primeiro semestre de 2020. Esta redução muito provavelmente está ligada às dinâmicas impostas pela pandemia de Covid-19, com a restrição de circulação devido às medidas de isolamento social e a dificuldade de acesso a equipamentos públicos para a realização de denúncia. O aumento verificado em anos recentes, por sua vez, também pode estar associado à maior compreensão do que é a violência sexual, inclusive com a maior visibilidade de casos, como da Mariana Ferrer⁵, o que implicou na promulgação da Lei Mariana

⁵ Mariana Ferrer é uma influenciadora digital que sofreu estupro após ter tomado uma bebida “batizada” durante um evento de trabalho em uma casa noturna em Florianópolis em dezembro de 2018. Mariana denunciou o empresário André de Camargo Aranha pelo crime, mas foi desrespeitada e humilhada durante o julgamento do caso. O autor do crime foi inocentado pela justiça, mas as cenas de desrespeito com a vítima geraram indignação em todo o país, resultando na lei 14.245/2021, que prevê punição para atos contra a dignidade de vítimas de violência sexual durante o julgamento.

Ferrer (Lei nº 14.245, em novembro de 2021), para coibir a revitimização nos cursos dos processos legais.

Em relação a tipificação assumida nos boletins de ocorrência, 74,6% dos casos registrados no primeiro semestre deste ano foram de estupro de vulnerável. Isso significa que as vítimas tinham menos de 14 anos ou eram incapazes de consentir (por enfermidade, deficiência mental ou qualquer outra causa que não pode oferecer resistência).

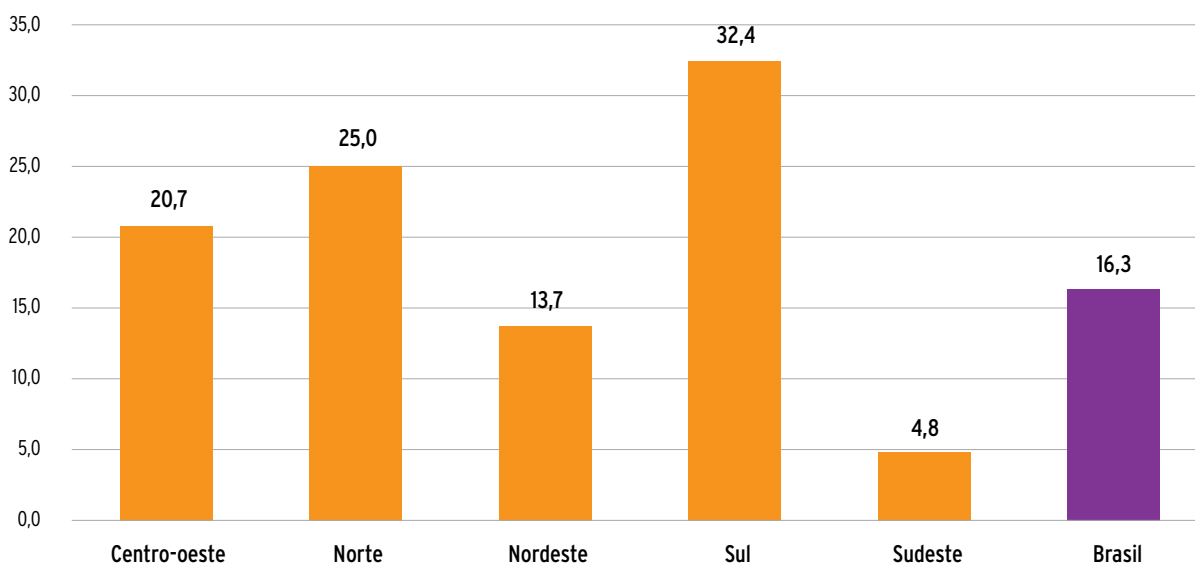
Gráfico 4: Distribuição das ocorrências de estupro e estupro de vulnerável, 1º semestre de 2023.



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícias Cíveis estaduais; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Todas as regiões apresentaram crescimento nos casos de estupro e estupro de vulnerável no 1º semestre de 2023 quando comparado com o mesmo período do ano anterior. A maior variação se deu na região Sul, com crescimento de 32,4%, seguida da região Norte, com crescimento de 25%, e da região Centro-Oeste, com aumento de 20,7%. No Nordeste, o crescimento foi de 13,7%, seguida do Sul, com alta de 4,8%.

Gráfico 5: Variação (em %) dos registros de estupro e estupro de vulnerável. 1º semestre de 2023 e 2022. Brasil e regiões.



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícias Cíveis estaduais; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A tabela 4 apresenta os registros de estupro e estupro de vulnerável de vítimas do sexo feminino por região. Os dados indicam crescimento em todas as regiões tanto na comparação do primeiro semestre deste ano com o mesmo período do ano passado, como na comparação com o mesmo período de 2019.

Tabela 4: Registro de estupro e estupro de vulnerável de vítimas do sexo feminino. Brasil e regiões, 1ºs semestres de 2019 a 2023.

Região	2019	2020	2021	2022	2023	2022/2023	2019/2023
Centro-oeste	3.641	3.205	3.248	3.394	4.098	20,7	12,6
Norte	3.314	2.835	3.178	3.845	4.805	25,0	45,0
Nordeste	5.253	4.639	6.074	6.367	7.239	13,7	37,8
Sul	6.848	5.679	5.592	5.537	7.331	32,4	7,1
Sudeste	10.758	8.811	10.004	10.458	10.955	4,8	1,8
Brasil	29.814	25.169	28.096	29.601	34.428	16,3	15,5

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícias Cíveis estaduais; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em relação às especificidades estaduais, a maior variação entre os primeiros semestres de 2022 e 2023 se deu em Santa Catarina, com aumento de 103,9% dos casos, passando de 1.024 vítimas para 2.088 em 2023, puxando a alta dos casos na região Sul. Rio Grande do Norte apresentou crescimento de 57%, passando de 316 casos em 2022 para 496 no último semestre, seguido de Rondônia, onde houve 650 vítimas de estupro nos primeiros seis meses de 2023. A maior queda se deu no Acre, estado que apresentou redução de 20,3%, passando de 340 casos no primeiro semestre de 2022 para 271 em 2023.

Tabela 5: Estupro e estupro de vulnerável, vítimas do sexo feminino – 1º Semestres, Brasil e Unidades da federação.

Brasil e Unidades da Federação	Total Estupro e Estupro de Vulnerável						
	Ns. Absolutos					Variação 2022/2023	Variação 2019/2023
	1ºs semestres						
	2019	2020	2021	2022	2023		
Brasil	29.814	25.169	28.096	29.601	34.428	16,3	15,5
Acre	80	76	61	340	271	-20,3	238,8
Alagoas	351	330	499	418	425	1,7	21,1
Amapá	233	158	218	295	266	-9,8	14,2
Amazonas	416	346	355	399	350	-12,3	-15,9
Bahia	1.508	1.288	1.665	1.754	2.088	19,0	38,5
Ceará	819	661	770	768	939	22,3	14,7
Distrito Federal	371	329	282	270	379	40,4	2,2
Espírito Santo	604	487	458	618	719	16,3	19,0
Goiás	1.433	1.262	1.229	1.434	1.602	11,7	11,8
Maranhão	572	505	811	880	860	-2,3	50,3
Mato Grosso ⁽¹⁾	904	812	772	915	1.073	17,3	18,7
Mato Grosso do Sul	933	802	965	775	1.044	34,7	11,9
Minas Gerais	2.188	1.737	1.853	1.785	2.162	21,1	-1,2
Pará	1.581	1.304	1.552	1.757	2.545	44,8	61,0
Paraíba ⁽¹⁾	87	58	107	216	241	11,6	177,0
Paraná	2.824	2.273	2.360	2.699	3.229	19,6	14,3
Pernambuco	1.062	1.018	1.196	1.129	1.166	3,3	9,8
Piauí	351	375	434	569	632	11,1	80,1
Rio de Janeiro	2.359	1.773	2.185	2.399	2.403	0,2	1,9
Rio Grande do Norte	190	187	320	316	496	57,0	161,1
Rio Grande do Sul	2.046	1.682	1.623	1.814	2.014	11,0	-1,6
Rondônia	534	467	453	421	650	54,4	21,7
Roraima	149	147	210	318	261	-17,9	75,2
Santa Catarina	1.978	1.724	1.609	1.024	2.088	103,9	5,6
São Paulo	5.607	4.814	5.508	5.656	5.671	0,3	1,1
Sergipe	313	217	272	317	392	23,7	25,2
Tocantins	321	337	329	315	462	46,7	43,9

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícias Cíveis estaduais; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados de estupro da Paraíba e do Mato Grosso foram retificados em 01/12/2023. A modificação altera o total Brasil.

Os dados de perfil das vítimas de estupro do Brasil, consolidados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública e disponibilizados abaixo, nos indicam que a maior parte das vítimas de violência sexual no Brasil são crianças, e o local onde essa violência ocorre é dentro das próprias casas, com autoria de pessoas conhecidas das vítimas, geralmente familiares. Esse contexto faz com que seja muito difícil para

as vítimas reconhecerem as violências que sofrem, tanto pela falta de conhecimento sobre o tema, como pelo vínculo com o agressor.

As marcas que a violência sexual deixa na vida das vítimas são de difícil superação. Dentre os impactos mais documentados na vida de sobreviventes estão depressão, ansiedade, transtornos alimentares, distúrbios sexuais e do humor, maior tendência ao uso ou abuso de álcool, drogas e outras substâncias, bem como risco de suicídio (SOUZA et al, 2012⁶; SANJEEVI ET AL., 2018⁷). Outros efeitos, mais imediatos, são as lesões físicas, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez indesejada.

No caso da gravidez indesejada, as vítimas ainda sofrem com os entraves impostos pelo serviço público para realização do aborto legal, ainda que esteja previsto na legislação em três hipóteses: gravidez decorrente de estupro, risco à vida de gestante, anencefalia. Recentemente, [**➔ a Defensoria Pública de São Paulo ajuizou uma ação civil pública contra o Estado de São Paulo por não garantir a interrupção da gravidez mesmo nos casos previstos em lei.**](#) Seja por preconceito, despreparo ou falta de informação, o fato é que além de conviver com o trauma da violência sofrida, muitas das vítimas de estupro – que são em sua maioria crianças - ainda são obrigadas a gestar o fruto dessa violência ou procurar serviços clandestinos de abortamento.

6 SOUZA et al. Aspectos psicológicos de mulheres que sofrem violência sexual. *Reprodução & Climatério* Volume 27, Issue 3, September–December 2012, Pages 98-103

7 Jerusha Sanjeevi, Daniel Houlihan, Kelly A. Bergstrom, Moses M. Langley & Jaxson Judkins (2018): A Review of Child Sexual Abuse: Impact, Risk, and Resilience in the Context of Culture, *Journal of Child Sexual Abuse*, DOI: 10.1080/10538712.2018.1486934

Raio-x dos estupros e estupros de vulnerável em 2022

A partir da compilação dos microdados dos Boletins de Ocorrência registrados pelos estados, a [➔ 17ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública](#) traçou um perfil das vítimas de estupro e estupro de vulnerável no país em 2022.

Em relação a idade, 61,4% das vítimas tinham entre 0 e 13 anos de idade, e 8 em cada 10 tinham menos de 18 anos. A maioria das vítimas, 88,7%, eram do sexo feminino, e 56,8% eram negras.

Quando analisado o vínculo entre vítima e autor, verificamos que entre vítimas crianças ou adultas os agressores geralmente são conhecidos das vítimas. Entre as crianças de 0 a 13 anos, 86,1% dos agressores eram conhecidos, em sua maioria familiares como avôs, padrastos e tios. Entre as vítimas com mais de 14 anos, 77,2% dos agressores eram conhecidos das vítimas e 24,3% tinham sido estupradas por parceiros ou ex-parceiros íntimos.

Por fim, em relação ao local do crime, a casa se mostrou o principal local de violência: 68,3% dos casos de estupro e estupro de vulnerável ocorreram na residência da vítima e apenas 9,4% em vias públicas.

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

Violência contra **meninas e mulheres** no 1º semestre de 2023

Ficha Técnica

Supervisão do Núcleo de Dados

Isabela Sobral

Redação e análise dos dados

Samira Bueno

Amanda Lagreca

Isabela Sobral

Talita Nascimento

Thais Carvalho

Projeto Gráfico

Oficina 22

São Paulo, Novembro de 2023.



FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA



Violência contra
meninas e mulheres
no 1º semestre de 2023



FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA